

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A RGRAPH LOCAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **RGRAPH LOCAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua São Salvador, 181, Graças, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.299/0001-19, por seu representante legal, **ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.503.188-SSP/PE e do CIC M/F sob o nº 754.527.154-87, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de equipamentos de reprografia, de propriedade da **LOCADORA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela realização da locação e prestação de serviços, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal equivalente ao número de cópias utilizadas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

3.1.1. O valor da franquia mensal será de R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais) equivalente a 76.400 mil cópias.

3.1.2. Caso haja excedente, o valor unitário da cópia será de R\$ 0,05 (cinco centavos).

3.1.3. O valor do rolo com 200 pulseiras térmicas será R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com pedido mínimo mensal de 1.000 pulseiras (pulseira térmica VBAND 25x280mm, branca, internação).

3.1.4. O valor do rolo com 200 pulseiras térmicas será R\$ 90,00 (noventa reais), com pedido mínimo mensal de 1.000 pulseiras (pulseira térmica VBAND 25x280mm, uso 24 horas).

3.2. O pagamento correspondente será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **LOCADORA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **LOCADORA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

Dra. Lúcia F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMHP

- 3.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**
- 3.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
- 3.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
- 3.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**
- 3.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

Ouricuri, 03 de abril de 2025.

LOCATÁRIO

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

LOCADORA

RGRAPH LOCAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA

Priza Conserva Rolim
DIREÇÃO GERAL
GESTORA DO CONTRATO HRFB

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas:

1. Felipe Matus A. Silva
2. Francilny Coelho de Lima 134.461.824-38